
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2024

Altera o Decreto que estabelece o Calendário Fiscal de Tributos do Município de Guamaré e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 129 da Lei n. 348, de 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. O lançamento do IPTU Industrial do exercício de 2024 ocorrerá em 01 de abril de 2024.

Art. 2º. O pagamento **do IPTU Industrial** em 2024, será à vista, em cota única.

Parágrafo Único – O vencimento da cota única do imposto para o exercício de 2024 ocorrerá no dia 30 (trinta) do mês de abril de 2024.

Art. 3º. Fica atualizado mediante aplicação do fator 1,0468 (um vírgula zero quatro seis oito), correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, no período de 12 (doze) meses, correspondente aos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023, o valor utilizado para efeito de apuração da base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, Palácio Luiz Virgílio de Brito, Guamaré/RN em, 25 de janeiro de 2024.

ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:594A6FA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/01/2024. Edição 3211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>